



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
ASSESSORIA DO REGIME DE COLABORAÇÃO - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 688/2025

Teresina(PI), 22 de outubro de 2025

Altera o artigo 3º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023, de 8 de setembro de 2023, que institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEEC/PI, para redefinir sua composição e ampliar a representatividade interinstitucional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969, de 8 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CEEC/PI será composto por:

- I – Secretário(a) de Estado da Educação;
- II – Presidente da UNDIME/PI;
- III – 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI;
- IV – 04 (quatro) representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PI, sendo um de cada mesorregião piauiense;
- V – 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;
- VI – 01 (um) representante de órgão de controle social;
- VII – 02 (dois) representantes da sociedade civil com atuação em educação e direitos da criança.

§1º O(A) Secretário(a) de Estado da Educação será o(a) Coordenador(a) do Comitê e o(a) Presidente da UNDIME será o(a) Vice-Coordenador(a).

§2º Cada membro titular terá um suplente, a ser designado em ato formal do Secretário de Estado da Educação.

§3º Os membros do comitê e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares do órgão e das entidades que representam e designados em ato do Secretário de Estado da Educação.

§4º Somente podem fazer parte do comitê os representantes dos municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 969/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 13/11/2025, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020824049** e o código CRC **EF4F865B**.